



AUDITORIA

Unidade de Auditoria
Interna do IFRS

PARECER SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO 2021
Ação Nº 05 - PAINT/2022

Abril/2022

Missão

A Unidade de Auditoria Interna – UNAI, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS é o órgão que realiza atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e aprimorar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos.

Parecer sobre a Prestação de Contas – Exercício 2021

Conforme previsto na Ação Nº 05 do PAINT/2022 e disposto no art. 15 da Instrução Normativa SFC/CGU Nº 05/2021, foi avaliada a aderência do Relatório de Gestão do IFRS à legislação vigente. A opinião foi emitida em conformidade com as orientações constantes do Referencial Técnico de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN SFC Nº 03/2017.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

CGAE – Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão

CGU – Controladoria-geral da União

Consup – Conselho Superior

DN – Decisão Normativa

EaD – Educação a Distância

IFRS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

IN – Instrução Normativa

PAINT – Plano Anual de Auditoria Interna

PRODI – Pró-reitoria de Desenvolvimento Institucional

PROEN – Pró-reitoria de Ensino

RAINT – Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna

RG – Relatório de Gestão

SFC – Secretaria Federal de Controle Interno

TCU – Tribunal de Contas da União

UNAI – Unidade de Auditoria Interna do IFRS

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	5
1. OBJETIVOS E ESCOPO.....	5
2. ADERÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS AOS NORMATIVOS QUE REGEM A MATÉRIA.	6
2.1. Elementos de Conteúdo	6
a) Mensagem do dirigente máximo.....	6
b) Visão geral organizacional e ambiente externo	6
c) Riscos, oportunidades e perspectivas.....	7
d) Governança, estratégia e desempenho	7
e) Informações orçamentárias, financeiras e contábeis.....	7
2.1.1 Recomendações sobre os elementos de conteúdo.....	7
2.2 Princípios para Elaboração	8
a) Foco estratégico e no cidadão	8
b) Conectividade da informação.....	8
c) Relações com as partes interessadas.....	8
d) Materialidade	8
e) Concisão.....	8
f) Confiabilidade e completude	8
g) Coerência e comparabilidade	9
h) Clareza	9
i) Tempestividade.....	9
j) Transparência.....	9
2.2.1 Recomendações sobre os princípios	9
3 CONFORMIDADE LEGAL DOS ATOS ADMINISTRATIVOS E ATINGIMENTO DOS OBJETIVOS OPERACIONAIS.....	10
3.1. Trabalhos de auditoria individuais relacionados	10
3.1.1 Governança e Gestão de Riscos.....	10
3.1.2 Gestão da Educação a Distância	11
3.1.3 Transparência na Relação com as Fundações de Apoio	11
4. PROCESSO DE ELABORAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS	12
5. ENCAMINHAMENTO	12

APRESENTAÇÃO

A Unidade de Auditoria Interna (UNAI), desenhada para adicionar valor e melhorar as operações do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), é o órgão que realiza atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e aprimorar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos.

A UNAI tem por finalidade a consultoria e a avaliação baseada em risco, com o objetivo de contribuir para: I - o aperfeiçoamento dos processos de Governança, Gerenciamento de Riscos e Controles Internos; II - a regularidade da gestão da Instituição; III - a regular aplicação e utilização dos recursos disponíveis; IV - o cumprimento das disposições legais e regulamentares; V - a racionalização das ações dos órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal; e VI - o cumprimento da missão institucional do órgão de controle externo.

O Decreto Nº 3.591, de 06 de setembro de 2000, dispôs em seu art. 15, § 6º, que a Auditoria Interna examinará e emitirá Parecer sobre a prestação de contas anual da entidade e tomadas de contas especiais. A IN SFC/CGU Nº 05, de 27 de agosto de setembro regulamentou a estrutura e conteúdo do Parecer. Adiante, segue o parecer sobre a prestação de contas do IFRS referente ao exercício de 2021, exarado com base na avaliação do Relatório de Gestão e considerando os trabalhos realizados pela UNAI no âmbito do PAINT/2021.

A versão final do Relatório de Gestão foi encaminhada pela PRODI à UNAI, para análise e emissão de Parecer, em 04/04/2022.

A opinião foi emitida em conformidade com as orientações constantes no Referencial Técnico de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN SFC/CGU Nº 03/2017.

1. OBJETIVOS E ESCOPO

O objetivo deste Parecer é apresentar a opinião geral da UNAI sobre a prestação de contas do IFRS referente ao exercício de 2021, com base nos trabalhos de auditorias individuais previstos e executados no âmbito do PAINT, nos termos do Capítulo IV da IN SFC/CGU Nº 5/2021.

O escopo é expressar a opinião geral sobre a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pelo IFRS, com o intuito de fornecer segurança razoável quanto:

- I – à aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria;
- II – à conformidade legal dos atos administrativos;
- III – ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras;
- IV – ao atingimento dos objetivos operacionais.

2 ADERÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS AOS NORMATIVOS QUE REGEM A MATÉRIA

De acordo com o art. 8º da Decisão Normativa TCU Nº 187/2020, o Relatório de Gestão da Unidade Prestadora de Contas (UPC), na forma de Relato Integrado, será elaborado em conformidade com os elementos de conteúdo estabelecidos no Anexo II e deverá atender às finalidades e disposições previstas no art. 3º e aos princípios contidos no art. 4º da Instrução Normativa TCU Nº 84/2020.

O Relatório de Gestão foi avaliado com base nos seguintes normativos:

- Instrução Normativa TCU Nº 84/2020: Estabelece normas para a tomada e prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública federal a partir de 2020;
- Decisão Normativa TCU Nº 187/2020: dispõe sobre a lista de unidades prestadoras de contas em relação ao exercício de 2020 e sobre regras complementares para o relatório de gestão e outros itens da prestação de contas.

Ainda, utilizou-se como material de apoio para subsidiar as análises:

- Relatório de Gestão – Guia para elaboração na forma de Relato Integrado – 2020: publicação do TCU que traz orientações para a elaboração do Relatório de Gestão pelas unidades prestadoras de contas a partir do exercício de 2020.
- Ferramenta de autoavaliação do Relatório de Gestão na forma de Relato Integrado, disponibilizada pelo TCU.

O Relatório de Gestão Integrado foi analisado sob dois aspectos:

- Se os elementos de conteúdo previstos no Anexo II da DN TCU Nº 187/2020 foram devidamente abordados no Relatório de Gestão (não foi analisada a veracidade dos dados apresentados); e
- Se foram observados os princípios para elaboração previstos no art. 4º da IN TCU Nº 84/2020.

Destaca-se que a opinião expressa pela UNAI neste capítulo refere-se apenas ao Relatório de Gestão – Exercício 2021, que se constitui como uma das peças que integram a prestação de contas, não abrangendo as demais informações que a compõem.

A seguir, apresenta-se o resumo das análises e conclusões obtidas.

2.1 Elementos de Conteúdo

a) Mensagem do dirigente máximo

O elemento está contemplado na página 15 do RG e seus principais componentes estão presentes no texto apresentado.

b) Visão geral organizacional e ambiente externo

O elemento está contemplado nas págs. 16 a 43 do RG e seus principais

componentes estão presentes no texto apresentado. Contudo, sugere-se que seja complementada a exposição acerca da relação do IFRS com o ambiente externo e com os destinatários dos bens e serviços produzidos. Entende-se, com base no Guia para elaboração do Relatório de Gestão na forma de Relato Integrado e na ferramenta de autoavaliação do Relatório de Gestão (ambos os documentos produzidos pelo TCU), que devem ser inseridas informações além dos dados relativos à Ouvidoria (e-Ouv) e ao Sistema Eletrônico de Informações ao Cidadão (e-SIC). Devem ser esclarecidas as circunstâncias que determinaram a relação do IFRS com o ambiente externo e suas implicações.

Nesse sentido, fazemos referência à orientação constante no Guia supracitado (p. 30), a respeito do conceito e conteúdo relativos ao ambiente externo: "conjunto de variáveis ou fatores significativos externos (nacionais e internacionais) que impactam a gestão e afetam a capacidade da UPC de gerar valor em curto, médio e longo prazos. Esses fatores podem influenciar a organização direta ou indiretamente, podendo incluir, por exemplo, ambiente regulatório, condições econômicas, mudanças tecnológicas, temas da sociedade e desafios ambientais." A sugestão de complementação de informações tem o intuito de dar maior transparência às questões externas que condicionaram a atuação do Instituto e determinaram eventuais limitações na sua atuação e no alcance dos resultados pretendidos.

Ademais, faz-se referência que os sistemas e-Ouv e e-Sic foram substituídos pela Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação Fala.Br, razão pela qual sugere-se também a menção a essa alteração.

c) Riscos, oportunidades e perspectivas

O elemento está contemplado nas págs. 44 a 55 do RG e seus principais componentes estão presentes no texto apresentado.

d) Governança, estratégia e desempenho

O elemento está contemplado nas págs. 56 a 123 do RG e seus principais componentes estão presentes no texto apresentado.

e) Informações orçamentárias, financeiras e contábeis

O elemento está contemplado nas págs. 124 a 177 do RG e seus principais componentes estão presentes no texto apresentado.

2.1.1 Recomendações sobre os elementos de conteúdo

Conclui-se que os elementos de conteúdo previstos no Anexo II da DN TCU Nº 187/2020 foram devidamente abordados no Relatório de Gestão. Todavia, sugere-se que sejam complementadas as informações do item " Visão geral organizacional e ambiente externo", nos termos acima explicitados.

2.2 Princípios para elaboração

a) Foco estratégico e no cidadão

Entende-se que a forma de construção e apresentação do texto do RG atende ao princípio em comento. Os objetivos estratégicos estão claramente apresentados e é indicada a direção estratégica do Instituto na busca de resultados para a sociedade, proporcionando uma visão de como a estratégia se relaciona com a capacidade de gerar valor.

b) Conectividade da informação

Entende-se que a forma de construção e apresentação do texto do RG atende ao princípio em comento. O Relatório demonstra os objetivos estratégicos definidos para o exercício, busca mostrar uma visão integrada da combinação e inter-relação das ações e dos resultados alcançados e da estratégia de alocação dos recursos.

c) Relações com as partes interessadas

Entende-se que a forma de construção e apresentação do texto do RG atende ao princípio em comento. Foram apresentadas ações direcionadas à identificação das partes interessadas e de suas necessidades, por meio da exposição de indicadores acadêmicos, financeiros e socioeconômicos dos perfis dos discentes matriculados no Instituto, de modo a facilitar a tomada de decisões visando ao alcance dos objetivos colimados. Além disso, são relacionadas as parcerias externas firmadas com entidades privadas e fundações de apoio.

d) Materialidade

Entende-se que a forma de construção e apresentação do texto do RG atende ao princípio em comento. É possível identificar os principais processos e recursos que contribuem para o atingimento de seus resultados e estão determinados alguns dos principais fatores que podem afetar a geração de valor.

e) Concisão

Entende-se que a forma de construção e apresentação do texto do RG atende ao princípio em comento. O conteúdo do Relatório é suficiente para a compreensão da mensagem e se presta à finalidade de *accountability*. Além disso, existem links para acesso a informações complementares.

f) Confiabilidade e completude

Entende-se que a forma de construção e apresentação do texto do RG atende ao princípio em comento. O Relatório contém uma explicação do todo da gestão, que permite a compreensão de suas partes e de como se conectam. Ainda, há informações de como podem ser obtidos dados completos e mais detalhados da gestão que não estão apresentados no relatório.

g) Coerência e comparabilidade

Entende-se que a forma de construção e apresentação do texto do RG atende ao princípio em comento. Os resultados alcançados no exercício são comparados com os de outros exercícios. Outrossim, os custos e os recursos alocados são comparados com os de outros exercícios.

h) Clareza

Entende-se que a forma de construção e apresentação do texto do RG atende ao princípio em comento. O relatório possui uma estrutura clara e objetiva e estão presentes instrumentos visuais e links bem posicionados, claros e de fácil compreensão, que auxiliam na apreensão do conteúdo pelo leitor.

i) Tempestividade

Entende-se que a forma de construção e apresentação do texto do RG atende ao princípio em comento. As informações foram disponibilizadas em tempo hábil para suportar os processos de transparência e responsabilização, tendo sido desenvolvido cronograma de elaboração e publicização do Relatório, que permite o cumprimento dos prazos previstos nos normativos do TCU.

j) Transparência

Entende-se que a forma de construção e apresentação do texto do RG atende ao princípio em comento. A linguagem e forma de apresentação das informações, apesar da necessidade de observância dos requisitos técnicos para a composição do documento, mostra-se adequada ao público em geral.

2.2.1 Recomendações sobre os princípios para elaboração

Conclui-se que os princípios para a elaboração do Relatório de Gestão foram devidamente observados, não havendo recomendações a serem feitas.

3. CONFORMIDADE LEGAL DOS ATOS ADMINISTRATIVOS E ATINGIMENTO DOS OBJETIVOS OPERACIONAIS

A seguir, apresenta-se opinião, com base nos trabalhos de auditorias individuais executados no âmbito do PAINT/2021, sobre a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos, a fim de fornecer segurança razoável quanto à conformidade legal dos atos administrativos e ao atingimento dos objetivos operacionais.

Ressalta-se que a opinião expressa neste Parecer não se refere à totalidade dos atos administrativos e objetivos operacionais do IFRS, haja vista se tratar de opinião com base nos trabalhos de auditoria realizados, conforme prevê o art. 16 da IN SFC/CGU Nº 05/2021.

3.1. Trabalhos de auditoria individuais relacionados

A opinião geral sobre a conformidade legal dos atos administrativos e sobre o atingimento dos objetivos operacionais é expressa com base nos seguintes trabalhos de auditoria realizados no PAINT/2021:

- Governança e Gestão de Riscos;
- Gestão da Educação a Distância; e
- Transparência na relação com as Fundações de Apoio

3.1.1 Governança e Gestão de Riscos

A auditoria em Governança e Gestão de Riscos teve por objetivo avaliar o estágio de implantação e maturidade dos processos de governança e gestão de riscos do IFRS. O trabalho foi realizado no âmbito da Pró-reitoria de Desenvolvimento Institucional e o período compreendido pela análise foi de maio de 2021 a novembro de 2021.

Verificou-se que a gestão tem conhecimento dos mecanismos de governança organizacional, bem como das práticas necessárias para conduzir as atividades visando ao aprimoramento de sua estratégia organizacional e a prestação de serviços de interesse da sociedade, no entanto, muitas das práticas implementadas necessitam de melhorias. A Gestão de Riscos é embrionária na instituição e recentemente foi publicada a Política de Gestão de Riscos do IFRS. Diante disso, a Unidade de Auditoria Interna expediu recomendações que, de maneira geral, versam sobre implementação ou aprimoramento de práticas que contribuam para a melhoria da governança pública.

Foram expedidas 11 (onze) recomendações, cujo atendimento será monitorado pela UNAI ao longo de 2022.

O relatório foi publicado no site do IFRS e pode ser consultado pelo seguinte link: [Relatório Governança e Gestão de Riscos](#)

3.1.2 Gestão da Educação a Distância

A auditoria em Gestão da Educação a Distância teve como objetivo avaliar a conformidade dos procedimentos, a adequação e suficiência dos controles internos administrativos e o alcance dos objetivos propostos quanto à Gestão da Educação a Distância. Os trabalhos foram executados nos seguintes *campi*: Alvorada, Feliz, Osório, Porto Alegre, Restinga, Rio Grande, Rolante e Viamão.

Concluiu-se que os *campi* atendem à grande maioria dos normativos e preceitos legais e os objetivos colimados para a Educação a Distância são atingidos. Todavia, foram identificadas oportunidades de melhoria nos controles internos, principalmente, em relação às seguintes questões: foi identificado que grande parte dos servidores que atuam na EaD não possuem a carga horária mínima de capacitação para atuar nessa modalidade; os Planos de Ensino dos componentes curriculares não contemplam todos os itens exigidos pelas Instruções Normativas; os critérios de acessibilidade não são observados em todos os materiais e atividades realizadas; a avaliação das propostas de cursos de extensão e dos relatórios finais pela CGAE não ocorreu em alguns casos; e foram identificadas fragilidades que dificultam uma supervisão efetiva da gestão da educação a distância nos campi, pela Coordenadoria de Educação a Distância da PROEN.

Foram expedidas 19 (dezenove) recomendações, cujo atendimento será monitorado pela UNAI ao longo de 2022.

Os relatórios foram publicados no site do IFRS e podem ser consultados pelo seguinte link: [Relatórios de Auditoria - Gestão da Educação a Distância](#)

3.1.3 Transparência na relação com as Fundações de Apoio

A auditoria na Transparência da relação do IFRS com as Fundações de Apoio teve como objetivo avaliar a aderência aos requisitos de transparência nas relações do IFRS com as fundações de apoio credenciadas ou autorizadas e foi originada de demanda contida no Acórdão TCU 1.178/2018 - Plenário. Os trabalhos foram conduzidos no âmbito da Reitoria, no Escritório de Projetos. Foi analisada a transparência ativa de todos os contratos vigentes em 16 de fevereiro de 2022, data em que foram efetivamente iniciados os trabalhos de auditoria.

Verificou-se que a Gestão tem conhecimento dos requisitos de transparência que devem pautar a relação do Instituto com suas fundações de apoio e tem empreendido esforços para adequar-se a eles. Contudo, foram identificadas relevantes falhas na publicização e efetiva transparência das informações e dados relativos aos contratos com as Fundações de Apoio credenciadas. Destacam-se as seguintes: a) necessidade de divulgação de lista atualizada dos contratos e respectivos participantes no site do IFRS; b) desenvolvimento de fluxos e instrumentos que garantam o acompanhamento quanto à completude, veracidade e tempestividade das informações disponibilizadas pelas fundações de apoio acerca dos contratos firmados; c) adoção de prática de orientação formal às fundações de apoio contratadas para que observem os critérios legais de publicidade e transparência; e d) criação e divulgação de metas baseadas em indicadores e parâmetros objetivos que possam fundamentar a avaliação dos resultados e demonstrar os ganhos de eficiência obtidos na gestão de projetos realizados com a colaboração das fundações de apoio.

Foram expedidas 4 (quatro) recomendações, cujo atendimento será monitorado pela UNAI ao longo de 2022.

O relatório foi publicado no site do IFRS e pode ser consultado pelo seguinte link: [Transparência na relação com as Fundações de Apoio](#)

4. PROCESSO DE ELABORAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS

Não foram executados, em 2021, trabalhos que subsidiem a emissão de opinião sobre o processo de elaboração das informações contábeis e financeiras, tendo em vista que esse não foi um objeto selecionado no PAINT/2021. Destaca-se que a seleção dos objetos que serão auditados no ano é feita com base em fatores de risco – materialidade, criticidade e relevância.

Assim, registra-se **a negativa de opinião**, conforme dispõe o §2º do art. 16 da IN SFC/CGU Nº 05/2021: “Se a unidade de auditoria interna não puder se manifestar sobre algum dos incisos deste artigo, ela deverá registrar no parecer a negativa de opinião justificada”.

5. ENCAMINHAMENTO

Pelas razões expostas, acerca da prestação de contas do IFRS relativa ao Exercício de 2021, opina-se: **a) pela conformidade e aderência do Relatório de Gestão à Instrução Normativa TCU Nº 84/2020 e à Decisão Normativa TCU Nº 187/2020;** b) apresentam-se as ressalvas destacadas no capítulo 3 quanto à conformidade legal dos atos administrativos e o atingimento dos objetivos operacionais; e c) registra-se negativa de opinião quanto ao processo de elaboração de informações contábeis e financeiras, conforme explicitado no capítulo 4.

Encaminha-se o Parecer para conhecimento e análise da PRODI acerca da conveniência e viabilidade de promover as alterações sugeridas, considerando a disponibilidade das informações e o prazo para apresentação do Relatório de Gestão à sociedade. Recomenda-se o envio deste Parecer ao Conselho Superior do IFRS, a fim de subsidiar a apreciação do Relatório de Gestão pelos seus Conselheiros.

Bento Gonçalves, 08 de abril de 2022.

Atenciosamente,

(*)
William Daniel S. Pfarrius
Auditor-Chefe
Portaria Nº 447/2019

* O documento assinado encontra-se arquivado na Unidade de Auditoria Interna para consulta.